



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 03/2018, PRPI - IFAL, de 19 de março de 2018

Seleção para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologias Ambientais 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), torna público o Edital de seleção para o Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais (PPGTEC), com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o segundo semestre de 2018, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam seu processo seletivo.

1. O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

1.1 O Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem por objetivo formar mestras/es com conhecimentos técnicos e científicos capazes de atender a demandas tecnológicas específicas e contribuir para o desenvolvimento das atividades socioeconômicas e ambientais do estado de Alagoas.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial e tem caráter multidisciplinar. Destina-se à qualificação de profissionais vinculadas/os, ou não, ao mercado de trabalho que exerçam atividades com ênfase em Tecnologias Ambientais. Objetiva formar profissionais aptas/os a responder às demandas dos mais diversos setores da sociedade, pautados na atualização e na inovação tecnológica (processos, produtos e serviços), possibilitando a elevação da qualidade, produtividade e competitividade dos setores envolvidos.

1.3 A/O candidata/o ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais deverá optar por uma linha de pesquisa (Anexo 1) e indicar uma/um das/os possíveis orientadoras/es credenciadas/os ao curso (Anexo 2), tomando como referência as linhas de pesquisa científicas e tecnológicas e os currículos da Plataforma *Lattes/CNPq* de cada possível orientadora/or.

2. FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O programa de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem sua sede administrativa no IFAL - Campus Marechal Deodoro, localizado na Rua Lourival Alfredo, 176 - Poeira, 57160-000, Marechal Deodoro - AL. As disciplinas do curso serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme calendário e horário disponibilizados no início de cada semestre.



2.2 Eventualmente, disciplinas poderão ser realizadas em dias ou horários diferentes daqueles citados no item 2.1, inclusive, de maneira condensada. Ainda que a sede administrativa seja o Campus Marechal Deodoro do IFAL, as disciplinas poderão ocorrer em outras unidades do IFAL ou instituições parceiras do PPGTEC. Haverá, para isso, comunicação prévia às/aos interessadas/os em cursar a(s) disciplina(s) nessas condições. Ficará a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula. As demais atividades inerentes ao curso, em decorrência das diversas áreas de atuação e trabalhos executados pelas/os orientadoras/ores, poderão ocorrer em dias e horários diferentes daqueles citados no item 2.1.

2.3 O curso de Mestrado Profissional é gratuito e não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, nem por parte do IFAL.

2.4 A estrutura curricular do Curso de Mestrado em Tecnologias Ambientais do IFAL prevê a realização de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em seus diversos modelos e formatos, tais como: dissertações, artigos originais, artigos de revisão da literatura e publicações tecnológicas, patentes e registros de propriedade intelectual e de *softwares*, inclusive depósito de *software* livre, desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos, instrucionais, de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos, e projetos de inovação tecnológica. A captação de recursos para a execução do TCC é de responsabilidade de suas/seus executoras/es.

2.5 Para obtenção do título de mestra/e em Tecnologias Ambientais, a/o aluna/o deve cumprir no mínimo 36 créditos, dos quais 12 (doze) créditos são de disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos de disciplinas optativas e 12 (doze) créditos referentes ao TCC. Cada crédito corresponde a 15 horas, totalizando ao concluinte 480 horas de atividades e duração prevista de 24 meses.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo portadoras/es de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico), de diferentes áreas do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.3 O envelope contendo os documentos de inscrição deverá ser entregue na Direção de Ensino do (DE) do Instituto Federal de Alagoas - IFAL - Campus Marechal Deodoro, endereçado à Coordenação de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais. No endereço Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP 57160-000, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h.



3.3.1 A inscrição poderá ser realizada pela/o própria/o candidata/o, bem como por pessoa por ela/ele designada.

3.4 Será facultada a inscrição pelos Correios, obrigatoriamente via SEDEX, contendo toda a documentação para o mesmo endereço mencionado no item 3.3. Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles, a inscrição será indeferida, sem direito a devolução da taxa de inscrição. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais não se responsabilizará por eventuais extravios da documentação da/o candidata/o, assim como, também, por paralisações e/ou greves dos Correios que inviabilizem a forma de envio prevista neste item.

3.4.1 Para definição da data do envio da documentação será utilizada a data da postagem dos Correios. No entanto, serão aceitos apenas os pedidos que forem entregues no IFAL, Campus Marechal Deodoro, no máximo, em até 5 (cinco) dias corridos após finalizado o período de inscrição.

3.4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 A documentação deverá ser protocolada, em envelope devidamente etiquetado (etiqueta padrão - Anexo 3), encadernada em espiral e os documentos apresentados rigorosamente na sequência disposta abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 4);
- b) Fotocópia do documento de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou passaporte (candidatos estrangeiros);
- c) Fotocópia do CPF (podendo ser substituído pela CNH);
- d) Fotocópia do diploma do Curso de Graduação ou Declaração de que concluiu ou está concluindo o Curso até o final do primeiro semestre de 2018 (30.06.18), emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;
- e) Uma via do Currículo *Lattes* (modelo CNPq);
- f) Quadro do Barema (Anexo 5) obrigatório e inteiramente preenchido, indicando inclusive a numeração do documento anexo de comprovação;
- g) A documentação comprobatória do Barema (a ex. Diplomas e certificados de conclusão, comprovantes de vínculos empregatícios, artigos científicos publicados, capas e contracapas de livros, trabalhos apresentados em congressos científicos, comprovantes de cursos ministrados, bolsas de estudo e demais documentos listados no currículo. A documentação deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e devidamente numerada;
- h) Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme explicado no item 4.3 a seguir;
- i) Pré-projeto, rigorosamente de acordo com o modelo disponível no Anexo 6. Em



caso de não conformidade o candidato será desclassificado;

Para os candidatos inscritos nas reservas de vagas anexar complementarmente os seguintes documentos:

- j) Documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente, exclusivo para servidores do IFAL (item 6).
- k) Documento de autodeclaração, exclusivo para as/os candidatas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas (Anexo 7), (item 6).
- l) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local, no caso de candidatas/os indígenas (item 6).

4.2 A confirmação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1. A divulgação das/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo se dará na data prevista no cronograma (item 8) constante neste Edital.

4.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o pagamento deve ser realizado por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), contendo os dados a seguir:

Para gerar a GRU:

Acessar o *site* https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher os campos com as informações abaixo, depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

UG: 158380

Gestão: 26402

Código: 28830-6

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Nº de referência: 0250158380

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco,

CPF: da/o candidata/o

Nome: nome da/o candidata/o

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00



4.4 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no cadastro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007. Pedidos de isenção poderão ser protocolados apenas no período de 19.03.18 a 23.03.18.

4.5 A/O candidata/o que pleitear a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, deverá assinalar a opção ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO na Ficha de inscrição (Anexo 4).

4.5.1 A/O candidata/o deverá anexar o documento comprobatório do CadÚnico à ficha de inscrição.

4.6 O IFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelas/os candidatas/os e as registradas no CadÚnico (NIS da/o candidata/o, nome da/o candidata/o ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

4.7 O não cumprimento de qualquer uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

4.8 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no *site* marechal.ifal.edu.br no dia 26.03.18.

4.9 As/Os candidatas/os contempladas/os com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ficam desobrigadas/os de entregar o recibo de comprovante de pagamento da GRU.

4.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos, devido a fatores de ordem técnica, bem como por atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o envio da documentação completa (Relacionada no item 4.1 deste Edital).

4.11 Uma vez homologadas as inscrições, o processo seletivo de que trata este edital será executado conforme as etapas do processo de seleção, de acordo com o Quadro 1, e obedecendo o cronograma do processo de seleção disposto no Quadro 2.

4.12 Todo processo será conduzido pela Comissão de Seleção. São membros natos/os desta Comissão os docentes titulares do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTEC) e suas/seus suplentes. Também farão parte desta comissão demais servidoras/es do IFAL (a ex. Grupo Pró-Equidade de Gênero e Raças), todos devidamente designados por portaria específica.

4.13 A/O candidata/o que não for aprovada/o no processo de seleção poderá retirar as fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo na secretaria do Programa, até 30 (trinta) dias após o final do processo seletivo. Após decorrido este prazo, o material será incinerado.



5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme especificado abaixo:

- a) 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 4 (quatro) vagas destinadas a servidoras/es ativas/os do IFAL;
- c) 4 (quatro) vagas destinadas às ações afirmativas (vagas reservadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e/ou indígenas, conforme especificado no item 6 - da reserva de vagas).

5.2 A/O candidata/o deverá optar por uma das modalidades de oferta de vagas, no preenchimento da ficha de inscrição. Caso a/o candidata/o não assinale nenhuma opção ou assinale mais de uma alternativa será destinado a para a categoria de ampla concorrência.

5.3 Caso a/o candidata/o realize mais de um pedido de inscrição, por meio de procedimentos distintos, será considerado apenas o último pedido.

5.4 As vagas serão preenchidas somente por candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, conforme critérios de seleção dispostos neste edital.

5.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os que não estiverem entre as/os classificadas/os, comporão o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1. As/Os servidoras/es do IFAL, deverão comprovar vínculo empregatício anexando à ficha de inscrição um documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente (extraído do Portal SIGEPE - dados funcionais) ou portaria de nomeação.

6.2. Caso as vagas reservadas às/aos servidoras/es do IFAL não sejam preenchidas, elas serão automaticamente disponibilizadas, pela ordem sequencial, para as/os candidatas/os da ampla concorrência, negras/os, quilombolas e/ou indígenas.

6.3 Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (Anexo 7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1 Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o e de membros do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

6.3.2 As/Os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.



6.3.3 No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

6.4 Do total de vagas reservadas na alínea c do item 5.1, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

6.5 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.6 As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

6.7 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

6.8 Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.10 Na hipótese de não haver candidatas/os optante de vagas das ações afirmativas, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

6.11 Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.12 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea c, do item 5.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar os formulários específicos (Anexo 7), acompanhados das comprovações correspondentes.

6.13 O candidato que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não apresentar documento comprobatório, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas a

ampla concorrência.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a homologação das inscrições, dar-se-á início às etapas do processo seletivo, de acordo com o Quadro 1. O processo se divide em 2 etapas: I. Avaliação Curricular, II. Análise, defesa do Pré-Projeto e entrevista.

Quadro 1. Etapas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais – PPGTEC.

ETAPA		CARACTERÍSTICAS	NATUREZA
I	Avaliação Curricular Peso 4	Avaliação e pontuação do currículo <i>Lattes</i> , de acordo com Barema (Anexo 5).	Eliminatória e classificatória: serão selecionados os 40 melhores currículos das/os candidatas/os, que passarão para próxima fase (2 vezes o número de vagas).
II	Análise, defesa do Pré-Projeto e entrevista Peso 6	Análise, defesa oral do Pré-Projeto e entrevista em data e hora especificadas no cronograma, conforme critérios dispostos.	Eliminatória e classificatória.

7.2 Descrição das etapas

ETAPA I. Avaliação Curricular (peso 4)

7.3 O currículo *Lattes*, será avaliado de acordo com a pontuação estipulada no Barema, que deverá ser devidamente comprovado (Anexo 5, sendo atribuída a ele uma nota de 0 -100 pontos).

7.3.1 Serão classificados para a próxima etapa, 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme distribuição apresentada no item 5.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- maior pontuação no item B do Barema (atividade profissional comprovada);
- maior pontuação no quesito D (Bolsista de iniciação científica, tecnológica ou à docência);
- persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado como fator preponderante de classificação.

ETAPA II. Análise e defesa do Pré-Projeto e entrevista (peso 6).

7.4 Nesta etapa, a/o candidata/o fará a exposição oral do pré-projeto, em formato livre



e sem uso de mídias eletrônicas, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, sendo arguida/o sobre ele, por meio de entrevista, após concluída a apresentação.

7.5 Após a apresentação, a banca examinadora fará a arguição sobre o pré-projeto e a entrevista a/o candidata/o e atribuirá a ela/e uma nota de 0-100 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

- a) aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso;
- b) embasamento e consistência técnico científica da proposta;
- c) descrição e adequação da metodologia;
- d) coerência entre objetivos propostos e resultados esperados;
- e) exequibilidade e caráter de inovação da proposta;
- f) capacidade da/o candidata/o em defender o pré-projeto proposto;
- g) conhecimento do candidato sobre possíveis questões relacionadas ao seu pré-projeto;

7.6 As apresentações e a arguição das/os candidatas/os sobre o pré-projeto ocorrerão no campus Marechal Deodoro e seguirão a ordem alfabética.

7.7 Para a composição da nota final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da etapa I} \times 4) + (\text{Nota da etapa II} \times 6)] / 10$$

7.8 Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 50,0 pontos.

7.9 As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

7.10 Será eliminada/o do Processo Seletivo a/o candidata/o que: utilizar de documentos falsos ou irregulares; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; deixar de assinar a lista de presença na etapa II do processo de seleção; utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.11 Os resultados de cada fase serão divulgados no *site* do IFAL (marechal.ifal.edu.br).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	19.03.18 a 20.04.18	Campus Marechal Deodoro
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	19.03.18 a 23.03.18	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	26.03.18	Site do IFAL
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	30.04.18	Site do IFAL
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	02.05.18 a 03.05.18	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	07.05.18	Site do IFAL
ETAPA I - AVALIAÇÃO CURRICULAR.	08.05.18 a 11.05.18	-----
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA I	11.05.17	Site do IFAL
RECURSOS ETAPA I	14.05.18 e 15.05.18	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO RECURSO ETAPA I	18.05.18	Site do IFAL
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	18.05.18	Site do IFAL
ETAPA II – ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA.	21.05.18 a 25.05.18	Campus Marechal Deodoro
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA II	28.05.18	Site do IFAL
RECURSOS ETAPA II	29.05.18 e 30.05.18	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO RECURSO ETAPA II	05.06.18	Site do IFAL
RESULTADO PRELIMINAR	05.06.18	Site do IFAL
ENTREVISTA AÇÕES AFIRMATIVAS	06.06.18 a 08.06.18	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO FINAL	08.06.18	Site do IFAL
PERÍODO DE MATRÍCULA	11.06.18 a 15.06.18	Campus Marechal Deodoro



9. DOS RECURSOS

9.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, utilizando o modelo disponível (Anexo 8). A requisição deverá estar devidamente fundamentada e deverá ser entregue na Direção de ensino (DE) do Instituto Federal de Alagoas – IFAL - Campus Marechal Deodoro, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pela/o candidata/o, bem como por pessoa por ela/e designada.

9.2 O julgamento dos recursos será realizado por membros da Comissão de Seleção do certame.

9.3 Na fase de recursos não serão aceitas inserções de documentos complementares.

10. MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.

10.2 A matrícula será realizada pela/o candidata/o ou por sua/eu representante legal, na Secretaria do PPGTEC, localizada no Campus Marechal Deodoro, no período de 11.06.18 a 15.06.18, das 8h às 14h.

10.3 No ato da matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os aprovadas/os, dentre outros documentos, os quais serão oportunamente informados, deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação (ou equivalente). Caso não estejam de posse deste documento as/os candidatas/os aprovadas/os deverão comprovar, por meio de declaração ou certidão (original e cópia), de que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

10.4 Será considerada/o desistente a/o candidata/o aprovada/o que não realizar a matrícula conforme descrito no item 10.2. Neste caso, será convocada/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas.

11. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

11.1 O Exame de proficiência em língua inglesa será realizado apenas pelos candidatos aprovados e devidamente matriculados. A data do exame será oportunamente divulgada pelo Colegiado do PPGTEC, sendo a aprovação neste exame uma das exigências para a obtenção do título outorgado pelo Programa, conforme seu Regimento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção do certame.

12.2 Cabe ao CEPE ser instância final de julgamento de recursos.



Maceió, 19 de março de 2018

Renato de Mei Romero
Coordenador do PPGTEC

Altanys Silva Calheiros
Coordenador de Pós-Graduação

Carlos Henrique Almeida Alves
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Sérgio Teixeira Costa
Reitor



ANEXO 1. Linhas de pesquisa científicas e tecnológicas do PPGTEC

Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental

Nesta linha de pesquisa objetiva-se desenvolver, avaliar e aplicar tecnologias apropriadas para o uso responsável dos recursos naturais, visando a conservação de biomas regionais, recuperação e manejo de áreas de interesse agrícola, como também, o monitoramento ambiental de ecossistemas naturais e antropizados. Serão abordados nesta linha de pesquisa o desenvolvimento, avaliação e aplicação de métodos voltados para o incremento da produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias apropriáveis ao pequeno produtor e à agricultura familiar, à aquicultura sustentável e aos sistemas conservacionistas de uso do solo. Compreende estudos aplicados ao manejo e à conservação do solo, às técnicas de recuperação de áreas degradadas, e à dinâmica e ao monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e sequestro de carbono no sistema solo-planta-atmosfera. Inclui, ainda, o desenvolvimento de técnicas de monitoramento de atributos físicos, químicos e biológicos em ecossistemas naturais e antropizados, bem como a aplicação dos etnoconhecimentos regionais na conservação ambiental.

Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais

Nesta linha de pesquisa busca-se o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias e a geração de inovações que possam ser aplicadas a produtos, processos e serviços que representem soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade. Compreende o estudo dos elementos relacionados à gestão da inovação tecnológica, por meio do desenvolvimento de materiais compósitos de interesse ambiental, da aplicação de ferramentas de biotecnologia e geotecnologia, da incorporação de novos conceitos de *design* para o meio ambiente em produtos, processos e serviços, e da utilização de dispositivos químicos e ferramentas computacionais. Pretende estimular o empreendedorismo, incrementando nesses itens como a produtividade e a competitividade em diferentes setores tecnológicos do País.



ANEXO 2. Docentes credenciadas/os no curso, linhas de pesquisa, campus de lotação e *link* para o currículo lattes.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	LINK LATTES
Renato de Mei Romero	1	Marechal Deodoro	http://lattes.cnpq.br/9857771457585862
Stoecio Malta Ferreira Maia	1	Marechal Deodoro	http://lattes.cnpq.br/6110419050119583
Michely Inêz Prado de Camargo Libos	1	Marechal Deodoro	http://lattes.cnpq.br/6727058680980510
Marcilio Ferreira de Souza Júnior	2	Maceió	http://lattes.cnpq.br/2702843581642246
Monica Ximenes Carneiro da Cunha	2	Maceió	http://lattes.cnpq.br/1775024859845111
Aurea Luíza Quixabeira R. E S Raposo	2	Maceió	http://lattes.cnpq.br/7600867517446003
Phabyanno Rodrigues Lima	2	Maceió	http://lattes.cnpq.br/9334426018309756
Johnnatan Duarte de Freitas	2	Maceió	http://lattes.cnpq.br/4999402869058858
Marcelo Cavalcante	1	Maragogi	http://lattes.cnpq.br/0221717690546039
Joabe Gomes de Melo	1	Maragogi	http://lattes.cnpq.br/5180399418500159
André Sueldo Tavares de Lima	1 / 2	Maragogi	http://lattes.cnpq.br/6019670165528345
Ronny Francisco Marques de Souza	2	Piranhas	http://lattes.cnpq.br/7651317326903869
Ana Catarina Monteiro C. Mori da Cunha	1	Satuba	http://lattes.cnpq.br/6533002613885833
Daniel de Magalhães Araújo	1	Satuba	http://lattes.cnpq.br/5837261784524743
Altanys Silva Calheiros	1	Reitoria / Piranhas	http://lattes.cnpq.br/9353777923030637
Sheyla Karolina Justino Marques	2	Palmeira dos índios	http://lattes.cnpq.br/3917387578549073
Fabiano Barbosa de Souza Prates	1	Piranhas	http://lattes.cnpq.br/6530012770891274
Josealdo Tonholo	2	UFAL – Maceió	http://lattes.cnpq.br/6333407087554681



ANEXO 3

IFAL - CAMPUS MARECHAL DEODORO –
INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE (Use letra de forma)

NOME DA/O CANDIDADA/O: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE (Residencial): _____

TELEFONE (Celular): _____

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR

Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental

Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais

_____, ____/____/2018.

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC

Identificação
Nome completo:
CPF:
RG / Passaporte:
Estado Civil:
Local e data de nascimento:

<input type="checkbox"/> Isenção da taxa de inscrição (19.03.18 a 23.03.18)
CadÚnico:
NIS:
Nome do pai:
Nome da mãe:

Endereço Residencial
Logradouro:
Cidade: Estado:
Telefone Residencial: () Telefone Celular:()
E-mail:
Endereço profissional
Logradouro:

Cidade:	Estado:
Telefone de contato na empresa / Instituição: ()	
Formação Acadêmica:	
Nível:	
Instituição:	
Data de início	Data final:
Especialização:	
Instituição:	
Ano da conclusão:	

Profissão	
Função:	
Empresa / Instituição:	
Data de início	Data final:
Atualmente possui vínculo empregatício (S/N):	

Linhas de pesquisa pretendida
<input type="checkbox"/> Linha 1. Manejo e Monitoramento Ambiental
<input type="checkbox"/> Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais
Orientadora/or pretendida/o:

Distribuição das Vagas
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (12 vagas)
<input type="checkbox"/> Servidora/or do IFAL (4 Vagas)*
<input type="checkbox"/> Negra/o (Preta/o e Parda/o) (2 Vagas)**
<input type="checkbox"/> Quilombola (1 Vaga)**
<input type="checkbox"/> Indígena (1 Vaga)**

* Reserva de vagas

** Políticas de ações afirmativas

Confirmando a leitura e concordo com o termos previstos no Edital N° 03/2018, PRPI - IFAL. Estou ciente de que o programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais tem duração estimada em 24 meses, podendo ser finalizado antes do prazo, mas não depois. Trata-se de um curso gratuito, e com atuação multicampi, não havendo perspectivas de bolsas de estudo durante sua duração.

_____, ____/____/2018

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO 5. Barema de avaliação curricular. Seleção PPGTEC – 2018.

Item ⁽¹⁾	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação proponente ⁽²⁾	Pontuação Banca ⁽³⁾	Nº Anexo ⁽⁴⁾
A) Especialização ⁽⁵⁾	Na área das Ciências Ambientais (10 pontos)	10			
	Outras áreas (5 pontos)	5			
B) Atividade profissional comprovada na área ambiental ⁽⁶⁾	2 ponto por semestre	18			
C) Bolsa de pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, inovação e EaD (Profissionais graduados)	2,5 pontos por semestre	10			
D) Bolsista de iniciação científica, tecnológica ou à docência	2,5 pontos por semestre	15			
E) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos internacionais	2 pontos por trabalho	8			
F) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais	1 ponto por trabalho	7			
G) Autoria na publicação de livro (autoria ou organização) ⁽⁷⁾	2,5 pontos por livro	5			
H) Autoria na publicação de capítulo de livro ⁽⁷⁾	1 ponto por capítulo	2			



I) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> A1 e A2) ou patente concedida	5 pontos por produção	10			
J) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> B1, B2 e B3)	2,5 pontos por artigo	5			
K) Publicação de artigos completos em periódicos (<i>qualis</i> B4, B5 e C)	1 ponto por artigo	2			
L) Patente depositada, registro de <i>software</i> , modelo de utilidade e cultivares concedidos	1 ponto por produção	5			
M) Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas	1 ponto por evento	3			
TOTAL		100			

*Observações: (1) Serão contabilizados somente os itens apontados no quadro do Barema que estiverem relacionados às linhas de pesquisa do programa, comprovados, identificados e anexados na sequência apresentada. (2) Esta coluna deve ser obrigatoriamente preenchida pelo proponente. (3) Esta coluna é de preenchimento exclusivo da banca examinadora. (4) O/a candidato/a deverá identificar a numeração relacionada para cada documento comprobatório apresentado. (5) Será pontuado apenas 1 (um) curso de especialização. (6) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica – ART. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de Declaração do empregador. (7) Serão considerados apenas livros com ISBN.



ANEXO 6. MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO
(Mínimo de 3 e máximo de 6 páginas)

1 LINHA DE PESQUISA DO MESTRADO

<input type="checkbox"/>	Manejo e Monitoramento Ambiental
<input type="checkbox"/>	Tecnologias e Inovações Ambientais

2 NOME DA/O CANDIDATA/O

3 TÍTULO DO PROJETO

4 JUSTIFICATIVA

(Descrever as justificativas técnico-científicas e sociais do projeto na área proposta, quais benefício o projeto traz para grande área de pesquisa e principalmente para sociedade)

5 OBJETIVOS

(Descrever de forma clara e concisa os objetivos propostos. Eles devem ser realistas diante dos meios e métodos disponíveis, e manter coerência com o problema descrito no projeto)

6 METODOLOGIA

(Descrever o conjunto de métodos e técnicas a serem utilizados para a realização da pesquisa)

7 RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os resultados ou produtos esperados e seus impactos científicos/ sociais/ ambientais/ econômicos)

8 REFERÊNCIAS

(Listar as referências citadas no texto de forma padronizada)

Marechal Deodoro, ____/ ____/ 2018

Assinatura da/o candidata/o _____

OBSERVAÇÃO: O layout gráfico do texto do projeto deve seguir as seguintes orientações:

- Texto contínuo, sem quebras de página, justificado; Fonte 12; Arial ou Times New Roman; Espaçamento entre linhas de 1,5; sem espaçamento entre parágrafo; margens de 2 cm (Sup, Inf, Esq e Dir).



ANEXO 7. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20__

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ para _____ do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

N.º. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/20__, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o Candidata/o



ANEXO 8. FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 03/2018, PRPI – IFAL, de 19 de março de 2018

DE:

PARA:

Encaminho para V.Sa. o recurso ao EDITAL Nº 03/2018, PRPI – IFAL, de 19 de março de 2018.

DADOS GERAIS

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Marechal Deodoro, ____ de _____ de 2019

Assinatura da/o candidata/o